

CHAMADA INTERNA – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - EDITAL Nº 17/2025

O Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, abre inscrições para a seleção de 1 (um) candidato(a) para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – Edital CAPES nº 17/2025.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

1. Para a inscrição do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos ([Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) — CAPES](#)):

- I.** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- II.** não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III.** estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV.** não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V.** ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI.** ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres concluídos);
- VII.** ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII.** ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
- IX.** não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X.** não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI.** não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. Para realizar a sua candidatura no processo seletivo o(a) candidato(a) deve atender os requisitos do item 1 e encaminhar para o e-mail ppgan@unicamp.br, no período de **15/09/2025 a 24/09/2025** na Primeira Chamada e **03/11/2025 a 28/11/2025** para a Segunda Chamada, impreterivelmente, a documentação abaixo relacionada:

I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior ([Link de acesso ao Edital CAPES nº 17/2025](#)):

II. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

III. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

IV. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II ([Link de acesso ao modelo](#));

V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III ([Link de acesso ao modelo](#)).*

VI. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor ([Link de acesso ao modelo](#)).*

VII. Comprovante de Registro do ORCID

VIII. Histórico Escolar.

IX. CPF

* Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025 ([Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) — CAPES](#));

3. A Seleção Interna dos(as) candidatos(as) é de responsabilidade do PPG/Unidade como também de manter a Ata do processo de seleção realizado. A Ata deverá ser assinada pelo(a) Coordenador(a) de Pós-graduação.

Os resultados de todas as etapas devem ser divulgados na página do Programa de Pós-Graduação da Unidade.

4. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios: Os critérios devem ser definidos pelo Programa, abaixo sugestões de critérios.

a) Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados – Peso:1;

b) Qualificação acadêmica e científica do orientador da UNICAMP e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto – Peso: 1;

c) Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings

acadêmicos internacionais – Peso:1;

d) trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir da análise:

i. do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no mestrado e doutorado; -
Peso: 1;

ii. da publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais diretamente relacionados a área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado; - Peso:1;

5. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.

Segue sugestões de critérios de classificação os quais deverão ser definidos pelo Programa:

Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará como critério o CR (Coeficiente de Rendimento) dos candidatos, considerando o mais elevado.

a. Segundo critério de desempate: terá prioridade o candidato que já tiver feito o exame de qualificação de tese;

b. Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização e,

c. na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com idade maior.

6. Do Pedido de Recurso (referente a divulgação do resultado final/preliminar).

Após a divulgação do resultado preliminar na página do Programa de Pós-Graduação (vide prazo no cronograma abaixo: o(a) candidato(a) poderá encaminhar recursos através do e-mail: ppgan@unicamp.br no prazo de 02/10/2025 para a primeira chamada e 11/12/2025 até o dia 12/12/2025 para a segunda chamada.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de candidatura em prazo máximo 48 horas e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato.

7. O presente Edital contempla duas chamadas: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo de 2026, conforme cronogramas apresentados a seguir:

8. Cronograma do Processo de Seleção Interna Primeira Chamada

Início das atividades no exterior: janeiro e fevereiro de 2026	
Etapas	Datas
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	15/09/2025 a 24/09/2025
Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos	25/09/2025
Divulgação preliminar da homologação da análise documental	25/09/2025
Período de Recurso da homologação da análise documental	26/09/2025
Divulgação do resultado da análise documental após o recurso	29/09/2025

Seleção pela Comissão de Seleção	30/09/2025 a 01/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	01/10/2025
Período de Recurso da seleção	02/10/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 03/10/2025
Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera via Sistema Solicita.	03/10/2025 a 10/10/2025

9. Cronograma do Processo de Seleção Interna: Segunda Chamada

Início das atividades no exterior: setembro e outubro de 2026	
Etapa	Datas
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	03/11/2025 a 28/11/2025
Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos	01/12/2025 a 02/12/2025
Divulgação preliminar da homologação da análise documental	02/12/2025
Período de Recurso da homologação da análise documental	03/12/2025 a 04/12/2025
Divulgação do resultado da análise documental após o recurso	05/12/2025
Seleção pela Comissão de Seleção	08/12/2025 a 10/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	10/12/2025
Período de Recurso da seleção	11/12/2025 a 12/12/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 11/02/2026
Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera via Sistema Solicita.	De 11 a 25/02/2026

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 12 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Cinthia Baú Betim Cazarin
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição
UNICAMP